



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX

ENTRADA

23

08

2001

Parla.

SAÍDA

11

09

01

Parla.

Lei nº 413/2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE/RS.**

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Centro de Integração Empresa-Escola- CIEE/RS, conforme minuta em anexo.

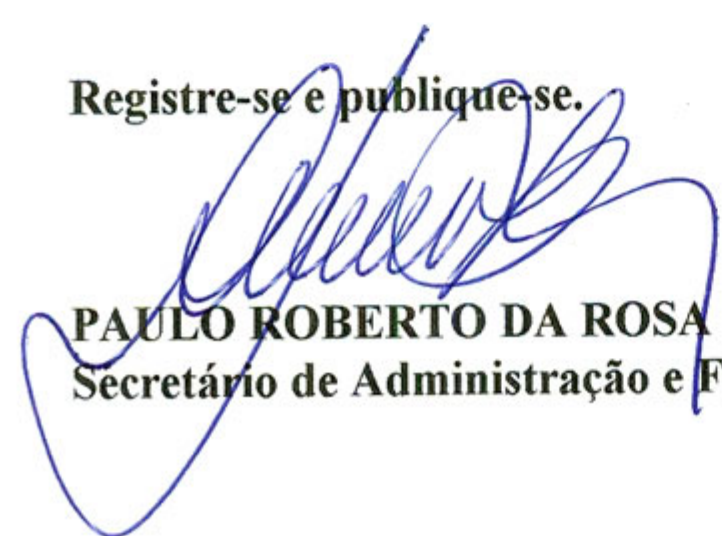
Art. 2º- As despesas do presente convênio serão suportadas por todas as Secretarias, uma vez que o estágio será prestado em Secretarias diversas, conforme disponibilidade de vagas.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em
22 de agosto de 2001.**


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças